

Institui a data de 16 de novembro como o Dia Nacional dos Ostromizados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o dia 16 de novembro de cada ano como o Dia Nacional dos Ostromizados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em de outubro de 2003

Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal